



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4032

de 11 de dezembro de 2019

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;
- III - o Orçamento de Investimento.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada, no mesmo valor da despesa, em R\$ 59.100.000,00 (cinquenta e nove milhões e cem mil reais).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4032
de 11 de dezembro de 2019

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	20.308.848,00	36.222.806,00	56.531.654,00
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	3.360.938,00	2.152.088,00	5.513.026,00
Receita de Contribuições		2.726.559,00	2.726.559,00
Receita Patrimonial	82.410,00	4.756.959,00	4.839.369,00
Receita Agropecuária		-	
Receita Industrial		-	
Receita de Serviços	86.860,00	-	86.860,00
Transferências Correntes	16.608.813,00	26.586.344,00	43.195.157,00
Outras Receitas Correntes	169.827,00	856,00	170.683,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	21.282,00	4.590.815,00	4.612.097,00
Operações de Crédito Internas		4.300.000,00	4.300.000,00
Operações de Crédito Externas		-	
Transferências de Capital		250.000,00	250.000,00
Alienação de Bens	2.320,00	-	2.320,00
Outras Receitas de Capital		40.815,00	40.815,00
Amortização de Empréstimo	18.962,00	-	18.962,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	4.334.177,00	4.334.177,00
Receita de Contribuições – Intraorç.		4.334.177,00	4.334.177,00
Receita Patrimonial – Intraorç.			
Outras Receitas Correntes – Intraorç.			
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens – Intraorç.			
Amortização de Empréstimos – Intraorç.			
Outras Receitas de Capital – Intraorç.			
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	89.414,00	6.288.514,00	6.377.928,00
TOTAL	20.240.716,00	38.859.284,00	59.100.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 59.100.000,00 (cinquenta e nove milhões e cem mil reais). sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 42.004.473,00 (quarenta e dois milhões quatro mil com quatrocentos e setenta e três reais);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4032

de 11 de dezembro de 2019

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.475.187,00 (onze milhões quatrocentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais);

III - No Orçamento de Investimentos das Empresas, em R\$ 5.620.340,00 (cinco milhões seiscentos e vinte mil e trezentos e quarenta reais).

Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	17.855.427,00	31.457.146,00	49.312.573,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.097.179,00	22.056.154,00	33.153.333,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias			
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	641.000,00	-	641.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	6.117.248,00	9.400.992,00	15.518.240,00
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias			
4. DESPESAS DE CAPITAL	934.190,00	4.808.050,00	5.742.240,00
4.1 - Investimentos	734.090,00	4.808.050,00	5.542.140,00
4.1 - Investimentos - Op. Intraorçamentárias			
4.2 - Inversões Financeiras	100,00	-	100,00
4.2 - Inversões Financeiras - Op. Intraorçamentárias			
4.3 - Amortização da Dívida	200.000,00	-	200.000,00
4.3 - Amortização da Dívida - Op. Intraorçamentárias			
9.9 - Reserva de Contingência	200.000,00	-	200.000,00
9.9 - Reserva de Contingência do RPPS			3.845.187,00
TOTAL	18.989.617,00	40.110.383,00	59.100.000,00

Art. 6º - Integram esta lei, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 4010, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4032

de 11 de dezembro de 2019

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º - As autorizações de que tratam os incisos I e II do *caput* abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º - Para fins da alínea b do inciso I do *caput*, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º - Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:

- I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
- III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 10 - Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4032
de 11 de dezembro de 2019

Art. 11 - O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 4010, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo Único - Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no artigo 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13 - O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LRF Art. 5º, inciso V
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 59

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2020	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU E TAXAS	ISENÇÃO	BAIXA RENDA E APOSENTADOS	42.709,81	VIDE OBSERVAÇÃO ABAIXO
IPTU	ISENÇÃO	CENTRO HISTORICO E ENTIDADES	10.488,48	VIDE OBSERVAÇÃO ABAIXO
IPTU	ISENÇÃO	PRAIAS ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	57.375,93	VIDE OBSERVAÇÃO ABAIXO
IPTU TAXAS E ALVARA	ISENÇÃO	DESCONTO DAS MULTAS E JUROS QUITACAO DE DEBITOS	162.115,15	VIDE OBSERVAÇÃO ABAIXO
TOTAL			274.350,79	

Conforme os art. 13, 53 e 55 do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita devere estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art.14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deva ser considerada na estimativa da receita da Lei Orçamentaria e desde que não afetara as metas de resultado fiscais.

Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentária de estimativa das respectivas receitas.

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE
CARÁTER CONTINUADO

LRF Art. 5º, inciso V
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 16

EVENTO	Valor Previsto 201_
Aumento Permanente da Receita (1)	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Impacto de Novas DOCC (2)	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2020, adequar-se-ão às receitas do Município.

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE E ATUALIZAÇÃO DAS METAS FISCAIS

LRF Art. 5º
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 2º, §§ 1º e 2º

(A) - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020_	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	40.232.094,62	47.624.813,00
Receitas Primárias Previstas (1)	39.311.706,53	49.390.644,00
Despesas Totais Previstas	35.383.530,81	41.682.573,00
Despesas Primárias Previstas (2)	45.951.785,71	49.312.573,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	321.331,69	78.071,00

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Previdenciárias Totais Previstas	10.568.254,90	11.475.187,00
Receitas Primárias Previdenciárias Previstas (1)	6.041.022,78	7.141.010,00
Despesas Previdenciárias Totais Previstas	10.568.254,90	7.630.000,00
Despesas Primárias Previdenciárias Previstas (2)		
Resultado Primário Previsto para o RPPS (1 – 2)	4.527.232,12	11.475.187,00

(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	50.800.349,52	59.100.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	45.352.729,31	56.531.654,00

Despesas Totais Previstas	45.951.785,71	49.312.573,00
Despesas Primárias Previstas (2)	45.951.785,71	49.312.573,00
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	4.848.563,81	9.787.427,00

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

A) Os valores referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.

B) Os valores relativos à arrecadação prevista de 2020 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de setembro 2019, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

C) Em linhas gerais, nas projeções para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, o cenário projetado sinaliza para um crescimento global das receitas.

D) O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a reestimativa de 2019 e as estimativas da receita para 2020, 2021 e 2022 foram:

Ano	2018	2019	2020	2021
VARIAÇÃO DO IPCA	2,86%	3,76%	3,90%	3,75%
VARIAÇÃO IGP-DI				
CRESCIMENTO DO PIB	1,10%	0,82%	2,10%	2,50%
SALÁRIO MÍNIMO	937,00	998,00	1.120,00	1.138,00
TAXA SELIC (Média)	6,58%	5,82%	6,92%	7,15%

Os dados foram extraídos do relatório mensal do Banco Central e subsídios para elaboração do orçamento da FAMURS.

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, VII
Metodologia da IN nº 13/2018, do TCE/RS

Especificação das Receitas	Previsão 2020
Receitas Correntes	59.100.000,00
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	1.230.000,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	2.140.000,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	276.000,00
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	4.725.000,00
(-) Deduções para o FUNDEB	6.233.468,00
(-) Outras Deduções	102.022,00
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	44.393.510,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	23.972.495,40
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	22.773.870,63
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	2.663.610,60
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	2.530.430,07

OBS: outras deduções refere-se a Amortização do Passivo e Ipe. Não foi excluído deste calculo o índice da inflação previsto no projeto LOA.

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
Constituição Federal, art. 212
Lei Federal nº 9.394/1996
Lei Federal nº 11.494/2007
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, VIII

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE/FUNDEB
IPTU	1.060.000,00	265.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL	6.644.084,00
ITBI	444.000,00	111.000,00	ENSINO MÉDIO	
ISSQN	610.220,00	152.555,00	ENSINO PROFISSIONAL	29.975,00
IRRF	1.230.000,00	307.500,00	ENSINO SUPERIOR	2.110,00
FPM	12.577.222,00	3.144.305,50	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.343.882,00
ITR	1.134.000,00	283.500,00	EDUC.JOVENS E ADULT	-
LC 87/96	-	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.568,00
ICMS	16.598.122,00	4.149.530,50	EDUCAÇÃO BASICA	1.784.285,00
IPVA	1.550.000,00	387.500,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	
IPI / Exportação	270.000,00	67.500,00		
SUBTOTAL	35.473.564,00	8.868.391,00		
RETORNO DO FUNDEB		8.200.000,00		
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB		6.233.468,00		
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)		9.065,00		
MÍNIMO A APLICAR		10.814.904,00	TOTAL FIXADO	10.814.904,00

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
Constituição Federal, art. 198

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	22%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU	1.060.000,00	233.200,00	ATENÇÃO BASICA	250.000,00
ITBI	444.000,00	97.680,00	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT.	1.411.120,00
ISSQN	610.220,00	134.248,40	SUPORTE PROFILATICO E TERAP	24.000,00
IRRF	1.230.000,00	270.600,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00
FPM	12.577.222,00	2.766.988,84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.726,00
ITR	1.134.000,00	249.480,00		-
LC 87/96	-	-		
ICMS	16.598.122,00	3.651.586,84		
IPVA	1.550.000,00	341.000,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	6.075.326,00
IPI / Exportação	270.000,00	59.400,00		
SUBTOTAL	35.473.564,00	7.804.184,08		
RENDIMENTO		753,92		
OUTRAS DEDUÇÕES		-		
MÍNIMO A APLICAR		7.779.172,00	TOTAL FIXADO	7.779.172,00

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM
FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, parágrafo único, X

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas (FINISA)	4.300.000,00	Proj/ Atividade: 0.015 Elemento: 4.4.90.51.00.00	4.300.000,00
Operações de Crédito Externas			
TOTAL	4.300.000,00	TOTAL	4.300.000,00

<

Por Fontes

Por Funcoes de Governo

Receitas Correntes

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	5.141.766,00
Contribuicoes	2.726.559,00
Receita Patrimonial	4.839.369,00
Receita de Servicos	86.860,00
Transferencias Correntes	37.188.489,00
Outras Receitas Correntes	170.683,00

Total Receitas Correntes 50.153.726,00

Receitas Correntes Intra-Orcamentarias

Contribuicoes	4.334.177,00
---------------	--------------

Total Receitas Correntes Intra-Orcamentar 4.334.177,00

Receitas de Capital

Operacoes de Credito	4.300.000,00
Alienacao de Bens	2.320,00
Amortizacao de Empréstimos	18.962,00
Transferencias de Capital	250.000,00
Outras Receitas de Capital	40.815,00

Total Receitas de Capital 4.612.097,00

Totais 59.100.000,00

Legislativa	1.900.000,00
Administracao	10.502.494,00
Seguranca Publica	8.995,00
Assistencia Social	1.584.779,00
Saude	10.149.188,00
Educacao	12.432.406,00
Cultura	47.500,00
Urbanismo	5.420.470,00
Saneamento	912.110,00
Gestao Ambiental	447.804,00
Agricultura	466.760,00
Comercio e Servicos	214.410,00
Comunicacoes	5.474,00
Transporte	1.564.936,00
Desporto e Lazer	113.670,00
Encargos Especiais	13.129.004,00
Reserva de Contingencia	200.000,00

Totais 59.100.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Mostardas
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Receita		Despesa	
Receitas Correntes				Despesas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições	5.513.026,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	29.056.483,00
Receita Patrimonial	2.726.559,00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	641.000,00
Receita de Serviços	4.839.369,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.169.340,00
Transferências Correntes	86.860,00				
Outras Receitas Correntes	43.195.157,00		56.531.654,00		
(-) Dedução - Renúncia	170.683,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	42.438,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	102.022,00		(6.377.928,00)		
Receitas Correntes Intraorçamentárias	6.233.468,00			Despesas Correntes Intraorçamentárias	
Contribuições	4.334.177,00		4.334.177,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	4.446.650,00
Totais			54.487.903,00	Superávit	5.174.430,00
Receitas de Capital				Totais	54.487.903,00
Operações de Crédito	4.300.000,00			Despesas de Capital	
Alienação de Bens	2.320,00			INVESTIMENTOS	5.541.240,00
Amortização de Empréstimo	18.962,00			INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00
Transferências de Capital	250.000,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00
Outras Receitas de Capital	40.815,00		4.612.097,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
Déficit			5.174.430,00	Reserva de Contingência	4.045.187,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Mostardas
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Despesa
Totais	Totais
9.786.527,00	9.786.527,00

Resumo	Receita	Despesa
Receitas Correntes	50.153.726,00	Despesas Correntes
Receitas Correntes Intraorçamentária	4.334.177,00	Despesas Correntes Intraorçamentária
Receitas de Capital	4.612.097,00	Despesas de Capital
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária
		Reserva de Contingência
Total	59.100.000,00	Total
		44.866.823,00
		4.446.650,00
		5.741.340,00
		-
		4.045.187,00
		59.100.000,00